



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2026**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. **ALAN TOGNI**, Secretário Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto n.º 7.297/2025 de 04 de setembro de 2025, **CONVOCA**, os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Processo Seletivo Simplificado 001/2025**, para apresentar documentos de forma on-line habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital no Site Oficial do Município.

### **CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA 30H**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>CANDIDATO</b>                      |
|----------------------|---------------------------------------|
| 182º                 | GLEIDIMAR ALVES SANTOS                |
| 183º                 | ANGELICA ROCHA DA SILVA SAMPAIO       |
| 184º                 | CARLA CRISTIANE FERNANDES LUNKES      |
| 185º                 | DILMA BRITES DE OLIVEIRA              |
| 186º                 | SUELLEM PINTO DE SA COSTA             |
| 187º                 | LORENNIA MIRANDA DINIZ                |
| 188º                 | ALESSANDRA DE SOUZA BENITES           |
| 189º                 | EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA           |
| 190º                 | MICKELI MARTINS                       |
| 191º                 | EVELLYN MARILAINE MASCARENHAS ALMEIDA |
| 192º                 | KAUE DAMASIO                          |

### **CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA 30H – FINAL DE FILA**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>CANDIDATO</b>                        |
|----------------------|-----------------------------------------|
| 1º                   | NATALIA BALMANT NORBERTO VASCONCELOS    |
| 2º                   | NEUSA APARECIDA GALVÃO                  |
| 3º                   | ROSA MARIA DE JESUS MOURA               |
| 4º                   | NETÂNIA DE SALES                        |
| 5º                   | CLAUDETE DE SOUZA                       |
| 6º                   | JOSENARA TEREZINHA LEVANDOSKI           |
| 7º                   | ALESSANDRA ANDREA BREITENBACH DE MORAES |
| 8º                   | CELIA RIBEIRO DA SILVA DE ARRUDA        |
| 9º                   | JUSSILENE SANTANA DOS SANTOS            |

### **CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA 30H - LIBRAS**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>CANDIDATO</b>           |
|----------------------|----------------------------|
| 3º                   | GILMAR SILVA DO NASCIMENTO |



**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                     |
|---------------|-------------------------------|
| 16º           | DANIEL LUIZ BRAMBILA          |
| 17º           | ALICE RAMOS BUENO             |
| 18º           | ADÃO MARCOS OTOWISKI          |
| 19º           | SIDNEI ROBERSON DREHER SANTOS |

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30H**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                |
|---------------|--------------------------|
| 14º           | LILIANA DENISE TRESSOLDI |

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS 30H**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                  |
|---------------|----------------------------|
| 8º            | RAQUEL REUSCH              |
| 9º            | MATHEUS MARCOS ENGELBRECHT |

**CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA 30H**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO         |
|---------------|-------------------|
| 8º            | DANIEL SILVA RIOS |

**CARGO: TÉC. ADM. EDUCACIONAL – ÁREA: MONITORIA 40H**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                        |
|---------------|----------------------------------|
| 40º           | JAQUELINE GESSICA DOMANSKI       |
| 41º           | VICTORIA GABRIELLE SOUZA SARAIVA |
| 42º           | MARIA LUCIA MONTEIRO SANTANA     |
| 43º           | JORDANA BARBOSA DA SILVA         |
| 44º           | IRENE MARIA DE JESUS CARDOSO     |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

As documentações para ingresso devem ser encaminhadas em formato PDF através do link: <https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/site/carta-de-servicos/178> ou no Portal do Servidor no site da prefeitura: [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde – MT, 09 de Janeiro de 2026

**ALAN TOGNI**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

Dilvgado no Diário Oficial de Contas em 12/01/2026

Publicado em 13/01/2026

[www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis  
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT  
CNPJ 24.772.246/0001-40



## **CHECK LIST DE DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONTRATADO**

Obs.: Todos documentos abaixo em PDF devem serem feito Upload direto pelo link:

<https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/site/carta-de-servicos/178>

| <b>Nome do Candidato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Função</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>STATUS</b> |
| 1. <b>RG</b> legível (obrigatório, não pode ser CNH) e <b>CPF do candidato</b> e seu cônjuge se houver;                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| 2. <b>Título de Eleitor</b> legível ou E-Título (obrigatório);                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |
| 3. <b>Comprovante de Ultima Votação</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |
| 4. <b>Certidão de Quitação Eleitoral</b><br><a href="http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);                                            |               |
| 5. <b>EXTRATO do PIS/PASEP</b> (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);                                                                                                                                                                                                                                                     |               |
| 6. <b>Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável</b> ;<br><b>Obs.</b> Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (a) (RG, CPF e Data de Nascimento) além da certidão de Nascimento do candidato;                                            |               |
| 7. <b>Certificado de escolaridade exigida pelo cargo</b> (obrigatório e certificado pelo MEC) e <b>Histórico escolar do curso exigido pelo cargo</b> ;                                                                                                                                                                                   |               |
| 8. <b>Certidão de nascimento dos filhos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |
| 9. <b>Carteira de vacinação dos filhos</b> de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 7 a 14 anos;                                                                                                                                                                                                             |               |
| 10. <b>Caso os dependentes sejam</b> : pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (PDF do RG, CPF e comprovação judicial);                                                                                                                                              |               |
| 11. <b>Comprovante de residência</b> : ATUALIZADO (Água ou fatura dê conta de internet);                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
| 12. <b>Carteira de trabalho</b> e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. <b>Obs.</b> cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;           |               |
| 13. <b>Extrato de contribuições no INSS n site</b><br>( <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a> ) na opção Extrato de Contribuições (CNIS);                                                                                                                                                  |               |
| 14. <b>Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF</b> completa mais o protocolo de entrega e recibo, e se não declarar apresentar declaração de Isenção. <b>Obs.</b> Caso o candidato não declare seus rendimentos assinará uma Declaração de isenção do Imposto de Renda Pessoa física que está disponível no edital de convocação ; |               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 15. <b>Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau</b><br><a href="https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1">https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1</a><br><a href="http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoSegundoGrau.aspx">http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoSegundoGrau.aspx</a>                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 16. <b>Certidão de Crimes Eleitorais</b><br><a href="http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> , caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 17. <b>Certificado de Reservista Militar</b> (obrigatório);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 18. <b>Carteira Nacional de Habilitação - CNH</b> (para os cargos que utilizem transportes);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 19. <b>Exames médicos complementares</b> devem ser verificados no Edital de Convocação, neste Edital de Abertura ou no Departamento de Gestão de Pessoas; Logo após de todos prontos, apresentar junto a um médico do trabalho para o <b>Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – Exame Admissional</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 20. <b>Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – Exame Admissional</b> (emitido exclusivamente por um Médico do Trabalho/Clínica do trabalho, devendo <b>constar o nome do cargo exatamente igual à nomenclatura deste Edital</b> );<br><b>Obs:.</b> Nos cargos que exigirem exames complementares de acordo com as regras do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional vigente, e onde deverá constar o resultado dos mesmos no <b>Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – Exame Admissional</b> , os exames médicos complementares devem ser verificados no Edital de Convocação, neste Edital de Abertura ou no Departamento de Gestão de Pessoas; |  |
| 21. O (a) candidato (a) ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar cópia do comprovante de endereço do PSF que atuará, devidamente assinado pela Enfermeira (o) responsável pela unidade, além disso, o Agente Comunitário deverá comprovar residência na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação no Edital do Concurso Público;                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 22. O candidato não poderá <b>ser Sócio Administrador de empresa</b> , e não poderá ter <b>outro vínculo empregatício</b> para os cargos de 40h, (nos casos de professores, só poderá acumular 02 cargos de professores que não ultrapassem 60 horas e que tenham descanso intrajornada), Conforme Lei Complementar nº 223/2022, art. 118, Inciso X.<br>O Candidato, que se encaixe neste caso, deverá apresentar uma Declaração da empresa com a carga horária e o cargo para verificação de compatibilidade de horário.                                                                                                                                      |  |
| 23. <b>Carteira do Conselho Regional da Classe Profissional e Certidão de Regularidade</b> junto ao órgão responsável (Site do Conselho);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |

## Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CNH nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_, telefone(s) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARO** ser  
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)  
exercício(s) 2 0 2 4 / 2 0 2 5 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de  
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima  
prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na *internet*, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

### LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

## **Declaração de Bens e Valores**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para fins de posse no cargo \_\_\_\_\_, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, que:

( ) Não possuo bens e valores patrimoniais

( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, moveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

| DISCRIMINAÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------------|
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |
|                      |             |

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**EXAMES COMPLEMENTARES**  
**CONFORME PCMSO**

| <b>CARGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>EXAMES</b>                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30 H</li><li>• PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H - LIBRAS</li><li>• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H</li><li>• PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H</li><li>• PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H</li><li>• PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H</li><li>• TÉC. ADM. EDUCACIONAL - ÁREA: MONITORIA - 40H</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL</li><li>• ACUIDADE VISUAL</li></ul> |